



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15-2025

DANIELA FASSBINDER LTDA, inscrito no CNPJ 69.263.319/0001-06, situado a Rua Paraíba, nº 299, Bairro Porcesso, Ibirubá-RS, telefone (54) 99191-5639, e-mail: danielafassbinder@gmail.com, representada neste ato pelo (a) senhor (a) DANIELA FASSBINDER, CPF nº ***.194.220-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde	Média/Valor Unitário
33	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS para camionetes e vans.	UN	1	36,67
34	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS micro ônibus.	UN	1	43,33
35	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS ônibus e caminhões	UN	1	40,00
36	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO DE PNEUS veículos leves e utilitários.	UN	1	25,00
37	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS camionetes e vans.	UN	1	31,67
38	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEUS micro-ônibus.	UN	1	45,00
42	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS veículos leves e utilitários. Incluído a desmontagem e montagem.	UN	1	26,67
55	FORNECIMENTO DE PEÇAS. O fornecimento das peças está condicionado ao credenciamento prévio do fornecedor para a prestação dos serviços previstos neste edital.	CONJ	1	1.000,00

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.



2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será de 12 meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 07 de outubro de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita.

Tischer & Ribas Ltda,
Sandro Tischer – Representante Legal.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6ac6-5c00-777f-d2df-198e-f43a

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 07/10/2026 às 11:49:51
Identificador Único: **VqSP23twiXgFMxZXg4GNgK**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6ac6-5c00-777f-d2df-198e-f43a>
